



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01598.547/0001-01

PORTARIA Nº 001/2021

“Designa os servidores responsáveis pelo recadastramento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Decreto Municipal nº 75 de 05 DE JANEIRO 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os seguintes servidores que ficarão responsáveis pelo recadastramento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – ROBERTO BAGIO SILVA MESQUITA, chefe de divisão, matrícula 1209;

II – SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS REIS, assessor técnico, matrícula 878;

Art. 2.º O recebimento dos documentos de recadastramento serão realizados na Escola Municipal Cecília Meireles, no período de 18 a 29 de janeiro de 2021, das 13h00 às 18h00.

Art. 3.º Fica instituído o processo de recadastramento de dados pessoais dos servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene, de caráter obrigatório, com a finalidade de promover a atualização de banco de informações funcionais.

Art. 4.º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01598.547/0001-01

Parágrafo único. Os vencimentos suspensos somente serão restabelecidos no mês subsequente a concretização do recadastramento pelo servidor.

Art. 5º. A apresentação de documentos no recadastramento será feita de forma personalíssima.

Art. 6º. Os servidores públicos municipais que não cumprirem as determinações previstas nesta portaria, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, poderão ser responsabilizados penal e administrativamente, conforme a legislação vigente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.


Eduardo Pires do Nascimento Jorge
Secretário Municipal de Educação